



PUBLICADO em 16/05/2022, na
Edição 3325 do Diário Oficial
dos Municípios do RS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 / 2019

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 20 DE MAIO DE 2022

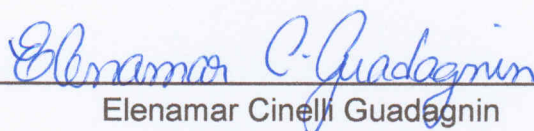
SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibiraiaras-RS, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 19 de maio de 2022, conforme Ata nº 07/2022, resolve:

Prorrogar o prazo para as Entidades apresentarem seus Relatórios e Planos de Ação do ano anterior até 30 de junho do corrente ano.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

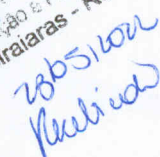
Ibiraiaras-RS, 20 de maio de 2022.



Elenamar Cinelli Guadagnin
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social


Jostane Perinotto
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento
Ibiraiaras - RS


20/05/2022
Revisão